

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE DE PARANAÍBA
PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE

THATIELLE LAYRA GALVES GONÇALVES DE OLIVEIRA

OS REFUGIADOS DA GUERRA CIVIL DA SÍRIA: contribuições dos estudos pós-coloniais e decoloniais para se pensar criticamente os direitos humanos.

Paranaíba-MS
2020

THATIELLE LAYRA GALVES GONÇALVES DE OLIVEIRA

OS REFUGIADOS DA GUERRA CIVIL DA SÍRIA: contribuições dos estudos pós-coloniais e decoloniais para se pensar criticamente os direitos humanos.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba como exigência parcial para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Maria Raquel da Cruz Duran.

**Paranaíba-MS
2020**

THATIELLE LAYRA GALVES GONÇALVES DE OLIVEIRA

OS REFUGIADOS DA GUERRA CIVIL DA SÍRIA: contribuições dos estudos pós-coloniais e decoloniais para se pensar criticamente os direitos humanos.

Este exemplar corresponde à redação final do trabalho de conclusão de curso apresentado e aprovado para a obtenção do título de especialista pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

aprovado em 09/11/2020

Prof^a. Dr^a. Maria Raquel da Cruz Duran (Orientadora)

Prof^o. Dr. Francesco Romizi

Prof^a. Dr^a Patrícia Benedita Aparecida Braga

OS REFUGIADOS DA GUERRA CIVIL DA SÍRIA: contribuições dos estudos pós-coloniais e decoloniais para se pensar criticamente os direitos humanos.

Thatielle Layra Galves G. de Oliveira (thatiellegg@gmail.com – PPGPCS-UEMS/Unidade de Paranaíba)¹

Maria Raquel da Cruz Duran (raqelduran@ufms.br – UFMS/Campus de Naviraí)²

Resumo: Os fluxos migratórios sempre estiveram presentes na história da humanidade por diversas questões, sejam elas políticas, sociais, culturais e/ou econômicas. Como resultado desses deslocamentos, teorias e escolas científicas foram geradas, criando conceitos como o de “refugiado”, aplicado àquele indivíduo que busca em outros países abrigo para sobreviver (SQUEFF, 2018). Neste contexto, a partir do estudo do caso da Síria - considerado atualmente o país com mais refugiados no mundo (ACNUR, 2019) - o presente trabalho tem como objetivo pensar criticamente algumas fundamentações dos direitos humanos em relação a tal problemática, utilizando, para tanto, uma bibliografia pós-colonial e decolonial (debatendo o tema com autores (as) como; Said (1978); Spivak (2010); Fanon (1968); Quijano (1992); Mignolo (2017), Memmi (2007), entre outros (as)). Compreendemos que a relação colonizador/colonizado e seus dispositivos de poder, construídos na/pela modernidade, está entrelaçada ao discurso dos direitos humanos, entendido aqui como eurocêntrico, hegemônico e homogêneo.

Palavras-chave: Refugiados. Decolonialidade. Direitos Humanos.

Abstract: Migration flows have always been present in the history of mankind for various reasons, whether political, social, cultural and /or economic. As a result of these displacements, theories and scientific schools were generated, creating concepts such as “refugee”, applied to that individual who seeks in other countries shelter to survive (SQUEFF, 2018). In this context, from the study of the case of Syria - currently considered the country with the most refugees in the world (UNHCR, 2019) - the present study aims to critically think about some fundamentals of human rights in relation to this issue, using, to this end, a postcolonial and decolonial bibliography (discussing the topic with authors such as; Said (1978); Spivak (2010); Fanon (1968); Quijano (1992); Mignolo (2017), Memmi (2007) We understand that the colonizer / colonized relationship and its power devices, built in / by modernity, are intertwined with the human rights discourse, understood here as eurocentric, hegemonic and homogeneous, thus far from the claim of universality which propagates.

Keywords: Refugees. Decoloniality. Human rights.

INRODUÇÃO

¹Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e pós-graduanda no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

²Doutora em Antropologia Social na Universidade de São Paulo (USP), professora adjunta de antropologia do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS/Campus de Naviraí) e do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Antropologia Social, nível de mestrado (PPGAS - UFMS/Campus de Campo Grande), além de professora colaboradora do Programa Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PPGPCS/UEMS).

Os fluxos migratórios são movimentos que sempre estiveram presentes na história da humanidade. Esses deslocamentos ao redor do mundo foram motivados por questões relacionadas à raça, religião, nacionalidade, conflitos internos, perseguições políticas, violações de direitos humanos, até mesmo por fatores ambientais e de sobrevivência.

Deste modo, esta pesquisa se propõe a analisar, especificamente, o movimento migratório na Síria, posto que, diante dos dados disponibilizados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR, 2019), os sírios são considerados como a população que mais se desloca na atualidade: são 5,5 milhões de pessoas forçadas a fugir do conflito no país.

Assim sendo, na primeira parte do artigo abordaremos sobre o recorte histórico referente à relação Ocidente e Oriente, bem como as disputas geopolíticas entre as civilizações pelo poder de dominar o “Outro” (SAID, 1978). Nesta mesma seção, trataremos especificamente do Oriente Médio, em seu sentido constitutivo e histórico, para podermos pensar as implicações das insurgências de países árabes contra seus governantes, especialmente, a Guerra Civil na Síria.

Posteriormente, na segunda subseção do artigo abordaremos sobre os refugiados sírios. Apresentaremos as questões políticas, econômicas e sociais que ensejaram na atual guerra no país sendo que, para tanto, utilizaremos dados que demonstram a crise humanitária atual da Síria e como os governantes e os civis vêm lidando com a questão dos refugiados e deslocados.

Por fim, destacaremos as ideias de Spivak (2010); Fanon (1968); Quijano (1992); Mignolo (2017), Memmi (2007), autores pós-coloniais e decoloniais, para num primeiro momento trazer à discussão a relação entre colonizador/colonizado, tratando acerca da colonialidade do poder atrelada à questão da Guerra Civil na Síria. Após explanarmos sobre a argumentação teórica e contextual da relação colonial estabelecida pelo Ocidente em relação ao Oriente, apontaremos algumas fundamentações dos direitos humanos passíveis de um olhar mais crítico, sob a perspectiva teórica utilizada neste trabalho.

1. Contexto histórico do Oriente Médio

A divisão do oriente não é somente geográfica³ ou geopolítica, é também cultural. Pensar o oriente⁴ é entender que ele não se resume a uma mera oposição ao ocidente, ou seja,

³Em termos geográficos o globo é dividido em hemisférios norte e sul; e em hemisférios ocidental e oriental. No hemisfério norte inclui-se a América do norte, a América Central, a Europa, a Ásia continental, parte da Oceania,

não se pode considerar que tudo que está do outro lado é “oriental”⁵. Partindo dessa premissa, num primeiro momento, apresentaremos a divisão geográfica, e após teceremos discussões com Said (2007) no que diz respeito à interação ocidente-oriental. O Oriente Médio se encontra localizado no continente asiático⁶ entre a África, Ásia e Europa, conforme o mapa abaixo.

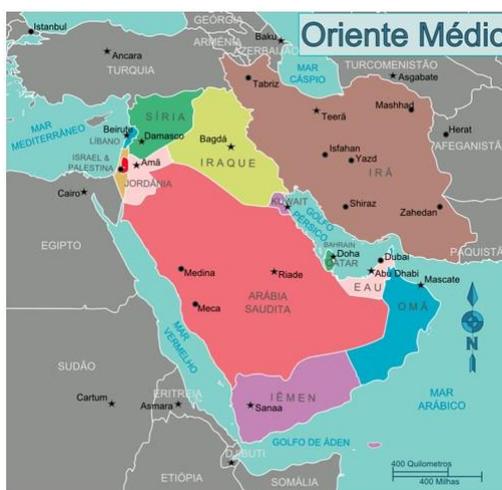


Figura 01: Mapa do Oriente Médio (Disponível em: <<https://www.proenem.com.br/enem/geografia/oriente-medio/>>. Acesso em 06/07/2020).

Mesmo desconsiderando o papel importante do Oriente na construção do Ocidente, o interesse pela cultura oriental se intensificou no século XIX, tanto pelo aumento das produções artísticas de escritores, pintores e viajantes, quanto pela expansão europeia, em especial dos franceses e britânicos, em paralelo (SAID, 2007; SCHIOCCHET, 2011). É nesse

metade da África e uma pequena parte da América do sul. O restante da África e da América do sul, assim como demais ilhas do sul da Ásia e grande parte da Oceania estão no hemisfério sul. Além disso, há uma linha imaginária chamada de *Meridiano de Greenwich* que divide a Terra nos hemisférios ocidental e oriental. O hemisfério ocidental localiza-se no oeste incluindo as Américas do norte, Central e do sul, além de partes da Europa, da África e da Oceania. O hemisfério oriental fica a leste incluindo grande parte da Europa, Ásia e a maior parte da África e da Oceania (BRITANNICA ESCOLA, 2020).

⁴As grafias “Ocidente” e “Oriente”, em letra maiúscula, designam aspectos sociopolíticos, enquanto que em minúsculo, se referem a questões geográficas. Entende-se aqui a divisão entre “ocidente” e “oriental” não somente pelo aspecto *geográfico* (em duas metades desiguais, o Oriente e o Ocidente), mas como uma *distribuição* de consciência geopolítica através de textos que permeiam campos econômicos, eruditos, estéticos, históricos, sociológicos e filológicos, bem como uma série de “interesses” do Ocidente sobre o Oriente (SAID, 2007).

⁵No desenvolvimento dos estudos orientais, tivemos o aprofundamento e a consolidação dessa distinção, bem como o tratamento do Oriente enquanto unidade, ou seja, agrupamento de povos e nações diferentes do norte da África, do subcontinente indiano, países árabes e da Pérsia denominando-os de orientais (SAID, 2007).

⁶A Ásia é dividida em sub-regiões geográficas: Ásia Central, Cáucaso, Extremo Oriente, Indochina, Oriente Médio, Sibéria e Subcontinente indiano. O Oriente Médio localiza-se entre o leste do Mediterrâneo e se estende até o golfo Pérsico. Os países que fazem parte do Oriente Médio são: Bahrein, Egito, Irã, Turquia, Iraque, Palestina, Faixa de Gaza e Cisjordânia, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Qatar, Arábia Saudita, Síria, Emirados Árabes Unidos e Iêmen. Vale destacar que por questões históricas, culturais e religiosas, uma pequena parte da região africana foi considerada como integrante do Oriente Médio, sendo elas, a Argélia, a Líbia, Marrocos e Tunísia (UOL, 2020).

momento que temos a produção de um conhecimento científico e literário exotizado do Oriente, a esse conhecimento dá-se o nome de orientalismo (SAID, 2007).

Acontece que, o Ocidente ao produzir o conhecimento de sua própria cultura, desconsiderou as interações culturais com o Oriente, construindo uma tese eurocêntrica de que a civilização ocidental se fundou tão somente a partir da Grécia e de Roma, enquanto que o oriente se constituiu numa base totalmente diferente (SCHIOCCHET, 2011). A tradição intelectual dita como “Ocidental” se constituiu também por meio de contribuições de intelectuais judeus, entre outros, durante os califados árabes, não sendo uma produção exclusiva de pensadores gregos. Vários são os exemplos dessa interação oriente-ocidente, entre os quais o alfabeto latino, que surge com alterações do alfabeto grego que, por sua vez, é originário do alfabeto fenício (Médio Oriental- região situada no Líbano), a dualidade “bem” e “mal”, que tem origem fundamentada na doutrina maniqueísta e no zoroastrismo persa e não na teologia cristã (SCHIOCCHET, 2011)⁷. Nesse sentido, com base num conhecimento comum as civilizações ocidentais e orientais se erigiram, de modo que, o acento maior na distinção entre ambas as civilizações foi mais uma construção seletiva sobre uma “linhagem ancestral”, para fundamentar a suposta verdade, do que uma real diferenciação em seus desenvolvimentos históricos paralelos (SCHIOCCHET, 2011). O conceito de “tradição inventada” insere tanto as “tradições” inventadas, construídas e institucionalizadas quanto àquelas que surgem sem um “período limitado e determinado de tempo”, em razão de se estabelecerem tão rapidamente no meio social (HOBSBAWN e RANGER, 1997). Portanto, o termo “tradição inventada” nos faz entender que o Outro, o oriental, não se encontra tão distante quanto parece, pois compartilhamos de processos sociais comuns e inventamos nossas tradições.

Essa invenção do Ocidente sobre si mesmo e sobre o Oriente nos demonstra a intenção de domínio e também de autoconstrução como uma potência dominadora. Para Said (2007, p. 75), “O que eles partilharam, entretanto, não era apenas terra, lucro ou governo; era a espécie de poder intelectual que tenho chamado de Orientalismo”. A essência do Orientalismo⁸ é reafirmar a diferença entre o Ocidente como superior e o Oriente como inferior, marcada pela construção e consolidação de saberes.

⁷O cristianismo se utilizou dessa dicotomia para constituir-se como o princípio basilar da religião, devido ao contato estabelecido pelas conquistas imperiais do Oriente (SCHIOCCHET, 2011).

⁸O termo foi criado por Edward W. Said (2007) para demonstrar que os saberes sobre o Oriente foram articulados e produzidos pelo Ocidente em várias instâncias de poder: colonial/imperial, cultural, político e simbólico. Segundo Said (2007, p. 17) “[...] A relação entre o Ocidente e o Oriente é uma relação de poder, de dominação, de graus variados de uma complexa hegemonia [...]”.

Historicamente desde o império romano, o império bizantino e das cruzadas, o ocidente tentou conquistar incansavelmente os territórios orientais, idealizando-os num imaginário que constituía um discurso sobre o que vinha a ser esse “Outro”. O oriente era definido como uma imagem invertida do ocidente, que deveria ser civilizado por meio das conquistas imperiais europeias (SCHIOCCHET, 2011).

Na Antiguidade oriental⁹ os primeiros povos que ocuparam o território leste foram os egípcios, mesopotâmicos, hebreus e fenícios, e do outro lado na Antiguidade ocidental, os gregos e romanos expandiam o domínio sobre o oeste. Porém, foi na Idade Média que tivemos a ascensão de dois grandes impérios no oriente, o bizantino e o otomano (séc. IV d.C.). O império bizantino era uma extensão do poder do império romano ocidental, comandado pelo imperador romano Constantino, que modificou o nome da cidade de Bizâncio em “Constantinopla”¹⁰. No século XIV (d.C.), houveram negociações entre turco-otomanos e bizantinos que resultaram em disputas sobre a cidade de Constantinopla, mas foi no séc. XV, sob o comando do sultão Mehmed II, que os turco-otomanos tomaram o poder que perdurou até o final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918).

Durante a Primeira Guerra Mundial os otomanos se aliaram à Alemanha, formando a Tríplice Aliança, em razão disso, ingleses e franceses buscaram apoio político em grupos locais contrários à “Porta” - como era chamada a burocracia estatal otomana (SCHIOCCHET, 2011). Segundo Schiocchet (2011, p. 48) “As minorias étnicas do Império Otomano (maioria populacional) formaram o núcleo duro de combate interno aos otomanos; entre eles, estavam os árabes, os armênios e os judeus (estes últimos árabes ou não)”. Concomitantemente a essa insurgência contra o governo autoritário otomano emergiram diversas negociações e revoltas que objetivavam a independência de variados territórios ao saírem do domínio então vigente. Entre elas citamos as negociações entre judeus e cristãos ingleses influentes na burocracia britânica para obtenção da “terra prometida”¹¹, com o apoio de entidades sionistas

⁹No ocidente, por volta de 4.000 anos a.C. a história da humanidade começou a ser registrada pela escrita, reconhecida como o marco inicial do “período histórico” da humanidade. Na Idade Antiga, primeira fase da História, temos a divisão entre a Antiguidade Oriental e a Antiguidade Ocidental.

¹⁰ O Império Romano Ocidental nos séculos III, IV e V encontrava-se em crise e em detrimento disso, o Imperador Constantino transferiu a capital de Roma para Bizâncio, atual Istambul (MONTEIRO, 2020).

¹¹De acordo com o discurso teológico da Bíblia, Abraão recebe de Deus a ordem de deixar sua pátria (Mesopotâmia) e partir para um país desconhecido. Após a peregrinação se estabelece em Canaã com a esposa e seus descendentes, onde a promessa da terra é concedida por Deus (MARTINS, 2017). A Terra prometida segundo Sand (2014, s/p) “[...] abrangia o Oriente Médio do Nilo ao Eufrates [...]”. A relação judaica com a terra natal sofreu várias alterações no decorrer da história. Todavia, somente na modernidade com a ascensão do movimento sionista, que a relação dos judeus da diáspora com Israel se modifica, pelo crescente antissemitismo na Europa Ocidental e Central. Em razão disso, as comunidades judaicas se uniram apontando que a única solução para a “questão judaica” era a criação de um Estado judeu livre e soberano na Terra de Israel (TOPEL,

(SCHIOCCHET, 2011) – algo que embasou a promessa inglesa de devolução das terras árabes, sob domínio otomano, resultando na conhecida “Revolta Árabe de 1916” comandada pelo hachemita xerife Hussein Bin Ali (SCHIOCCHET, 2011) – a insurgência do Egito em 1918/1919 na luta pela independência das influências europeias, as diversas revoltas árabes contrárias aos judeus sionistas em 1920, no oeste da Palestina e pouco depois, no Iraque (1920) e por fim, na esteira destes acontecimentos, a guerra da Síria contra a França neste mesmo ano, na luta pela independência.

A má interpretação alinhada a “construção” das lideranças orientais por parte dos europeus, fez tanto Hussein Bin Ali quanto a maioria dos líderes árabes fossem usados como “marionetes” para exercerem os mandatos, pois sabiam que os líderes árabes não possuíam legitimidade suficiente para controlar os territórios (SCHIOCCHET, 2011).

A Revolta Árabe almejava a independência dos turco-otomanos. Com a derrota do Império Otomano as negociações feitas com franceses e britânicos se mostraram contrárias às anteriormente acordadas, prevalecendo acordos políticos realizados entre a França e o Império Britânico e não entre eles e a agenda política dos locais (SCHIOCCHET, 2011).

A Grã-Bretanha¹² e a França eram os impérios que mais exerciam expansão por meio do domínio colonial. E, embora fossem rivais hostis – principalmente nas costas orientais do Mediterrâneo, na Indochina e na Malásia (SAID, 2007) – também eram aliados (na Segunda Guerra Mundial a França, a Inglaterra e os Estados Unidos formaram o grupo dos “Aliados”, enquanto a Alemanha, a Itália e o Japão, compuseram os países do chamado “eixo”). Outro local de grande conflito foi o chamado Oriente Próximo, especificamente o árabe¹³, onde o islã¹⁴ determinava questões culturais e raciais e também onde os britânicos e franceses se ligavam ao Oriente de uma forma mais intensa e complexa (SAID, 2007). Por possuírem interesses comuns nessa região, e para não entrarem em guerra constantemente, os impérios francês e inglês decidiram partilhar o Oriente.

2015). Nos finais do séc. XIX, judeus europeus deram origem ao próprio movimento nacionalista e pequenos grupos de colonos emigraram para a Palestina com o intuito de fixar bases para o Estado Judeu (TOPEL, 2015).

¹² É importante destacar que, ora utilizaremos o termo Grã-Bretanha e num outro momento Reino Unido, portanto definiremos os termos para situar o leitor. A Grã-Bretanha é uma ilha situada na Europa que abriga a Inglaterra, a Escócia e o País de Gales. Enquanto que o Reino Unido é um agrupamento político que agrega os países da Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales) e a Irlanda do Norte (VICHESSI, 2008).

¹³ O Oriente Próximo ou Próximo Oriente é a nomeação dada a uma região geográfica que abrange diferentes países do sudoeste asiático. O termo começou a ser utilizado em 1890 para se referir aos Estados dos Bálcãs no Leste europeu, e atualmente, também para designar países do sudoeste asiático entre o Mar Mediterrâneo e o Irã (SIGNIFICADOS, 2015).

¹⁴ Na Meca pré-islâmica Alá (significa Deus em árabe) era um dos ídolos de pedra em torno da Ka’ba (uma construção em formato de cubo considerada pelos muçulmanos como sagrada), onde aconteciam diversos cultos. O profeta Mohammad ou Maomé havia sido escolhido por Alá para liderar e pregar o monoteísmo e os ensinamentos do Corão, dando origem a religião islâmica (FILHO, 2015).

A divisão mencionada acima deu origem a alguns tratados, segundo Schiocchet (2011, p. 50): “[...] o acordo secreto de Sykes-Picot (1916), a Declaração de Balfour (1917), Tratado de Sèvres (1920) e o Tratado de Lausanne (1923)”. Embora todos esses tratados sejam importantes para se pensar o caso da Síria, nesse contexto, aprofundaremos mais acerca da convenção de Sykes-Picot (1916) que consistiu em um pacto entre franceses e britânicos – criado por Sir Mark Sykes, tenente-coronel do exército britânico, e por François Georges-Picot, diplomata francês, no período da Primeira Guerra Mundial – para estabelecer a divisão dos territórios¹⁵ que antes pertenciam ao Império Otomano¹⁶ (SCHIOCCHET, 2011).

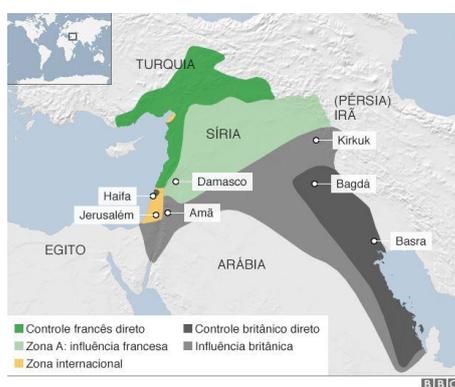


Figura 02: Mapa com indicações dos territórios colonizados pelos europeus no Oriente Médio. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-36320891>>. Acesso em 06/07/2020.

O acordo previa que os territórios do Oriente Médio pertencentes então ao Império Otomano seriam administrados da seguinte forma: i) um mandato internacional sobre a maior parte do que hoje são os Territórios Ocupados e Israel; ii) uma zona de controle direto francês sobre o que atualmente é o Líbano, o litoral da Síria e o sul da Turquia; iii) uma zona de influência francesa sobre a maior parte do que hoje é a Síria e o oeste do Iraque; iv) controle britânico direto de um território que se estendia de Bagdá, passava por Basra e chegava até o atual Kuwait, além de incluir uma estreita faixa de terra que liga o Kuwait ao oeste da Península Arábica; e v) uma estreita faixa de influência britânica que se estenderia desde o território que corresponde hoje à Jordânia e ao sul de Israel até terras persas, e que ao mesmo tempo acompanhava o trajeto do controle direto britânico pela esquerda do mapa, até o sul da Península Arábica (SCHIOCCHET, 2011, p. 50).

A situação espaço-temporal da Síria não é distinta daquela retratada acima, do Oriente como um todo e do Oriente Médio, em especial. O país também se constituiu a partir de uma

¹⁵Atualmente os territórios correspondentes ao Marrocos, Argélia, Tunísia, Líbia, Egito, Sudão, Israel e os Territórios Ocupados, Jordânia, Líbano, Síria, Iraque, Chipre, Emirados Árabes Unidos, Qatar, Bahrein, parte do Iêmen e de Omã, foram locais em que se formaram colônias europeias e antes mesmo da dissolução do Império Otomano, alguns desses países já haviam sido conquistados pelos franceses e britânicos (SCHIOCCHET, 2011).

¹⁶Mas, com a Revolução Russa em 1917 a convenção de Sykes-Picot (1916) passou a ser pública, demonstrando aos árabes que os tratados que existiam entre eles e os britânicos/franceses violavam as promessas feitas (SCHIOCCHET, 2011).

formação territorial orientalista e sob o domínio colonial, sobretudo, francês. Para compreender sua formação espaço-temporal atual e a questão dos refugiados, explanaremos sobre o seu contexto histórico particular.

O objetivo desta parte do artigo é explicitar como se deu o processo de formação territorial e orientalista do Oriente Médio, a seguir explanaremos sobre o contexto particular da Síria para, posteriormente, refletirmos sobre o caso dos refugiados com a ajuda das bibliografias pós-coloniais e decoloniais.

1.1 A particularidade contextual histórica da Síria no Oriente Médio

Localizada na costa leste do Mar Mediterrâneo, no sudoeste da Ásia, a Síria é um dos países que compõem o Oriente Médio. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) de 2019, sua extensão territorial é de 185.180 Km² com aproximadamente 17.070.132 habitantes (BRASIL, 2020d). A maioria da população síria é árabe e o segundo maior grupo são de curdos, sendo em menor quantidade beduínos, armênios, turcos e outras nacionalidades (SÍRIA, 2020).



Figura 03: Mapa da Síria (Disponível em: < <http://www.ccopab.eb.mil.br/pt/noticias-do-centro/128-2012/339-oficial-do-ccopab-participa-como-observador-militar-na-siria>>. Acessado em 05/09/2020).

Como explanado acima, a República Árabe da Síria resultou de um acordo secreto realizado entre a França e o Reino Unido, por meio do “Acordo Sykes-Picot”, que tratava sobre a divisão dos territórios do antigo Império Otomano. As razões para que o Império

Otomano¹⁷ fosse partilhado entre britânicos e franceses envolvem um contexto geopolítico específico, abordado no subitem anterior.

Com a queda do domínio otomano, o príncipe Faysal¹⁸ da dinastia hachemita, que havia sido um dos principais generais na luta contra os turco-otomanos, assume a cidade de Damasco em 1918, sob um governo nacionalista, rebatizando o país como “Reino da Grande Síria”, que englobava os territórios da atual Síria, Líbano e Palestina. Porém, em 1920 com o congresso de San Remo, o acordo de Sykes-Picot de 1916 passa a vigorar e a França toma posse do território, retirando Faysal da liderança (HAJJAR, 2016).

A Síria ficou sob mandato francês de 1921 a 1946. A “Grande Síria” foi subdividida pelos franceses em seis partes de acordo com o sectarismo regional, sendo eles: o Estado de Damasco, Estado de Aleppo, Jabal-Drúsia, Estado Alauíta, Grande Líbano e Sanjak-Alexandretta. Durante o período de ocupação inúmeras revoltas surgiram e em 1923 os franceses se utilizaram de força militar para consolidarem sua posse (NOVAES, 2012).

Os doze anos que se seguiram após a retirada da França do território sírio corresponderam a um período de independência, de formação da República Árabe Unificada e a constituição do partido *Baath*¹⁹. Assim, sob os ideais socialistas e de unificação dos países árabes, a Síria decide se unir ao Egito, e em 1958 ocorre a formação da República Árabe Unida (RAU) (CONTREIRAS, 2019; HAJJAR, 2016).

Contudo, a RAU encontrava-se sob a liderança egípcia que priorizava os próprios interesses em detrimento das necessidades sírias, e em razão disso, em 1961 o partido *Baath*²⁰ encabeça um golpe militar pondo fim a República Árabe Unida (CONTREIRAS, 2019).

De fato, existia e ainda existe um conflito intenso entre dois grupos étnico-religiosos²¹ na Síria. Para os muçumanos sunitas, os alauítas eram considerados como heréticos por não

¹⁷Até o século XIX o Império Otomano era considerado uma potência árabe por integrar diversas nações islâmicas – os califados – em um único império. Porém, mesmo recebendo apoio das nações islâmicas e buscando modernizar o império, na tentativa de recuperar a competitividade econômica, essas medidas não foram suficientes para enfrentar as outras potências (ROCHA, 2016).

¹⁸ Onze meses após ser deposto na Grande Síria, os ingleses firmaram aliança com Faysal coroando-o como rei do Iraque sob o mandato britânico (HAJJAR, 2016).

¹⁹Segundo Hajjar (2016, p. 26) “O nome completo do partido é “Partido Socialista Árabe Ressureição”, onde a última palavra é a tradução para “Baath” – fundado em 4 de abril de 1947.”

²⁰ Em sequência, o partido sobe ao poder e difunde o discurso de remoção da burguesia tradicional do poder e a implementação de reformas sociais, internamente, passando a elaborar políticas de distribuição igualitária de terras, e externamente, se junta na guerra contra Israel para libertar o povo palestino. Todavia, a Síria acabou perdendo a guerra e alguns de seus territórios para Israel, colocando em risco a estabilidade política do país (CONTREIRAS, 2019).

²¹Os dois principais ramos da religião muçumana é o sunismo e o xiismo. A divisão entre sunitas e xiitas remonta aos primórdios do Islão onde se tinha divergência entre as tradições em decorrência da sucessão legítima do Profeta Maomé. Para os sunitas após a morte de Maomé os próximos califas deveriam ser os anciões

seguirem estritamente a lei islâmica e, portanto, não pertencerem à *Umma*²² (RAMOS, 2013). A religião islâmica sempre esteve atrelada à questão política, e, em consequência disso, temos o acirramento das disputas de poder no Oriente Médio. A predominância dos sunitas entre os muçulmanos não anulava a considerável comunidade xiita, que não se restringia ao Irã, com 90% da população xiita. Nesse cenário Hafez al Assad (1971-2000) assume o controle político e consolida seu poder institucionalizando uma visão militarizada no partido *Baath* (CONTREIRAS, 2019). Isso aconteceu porque com uma *fatwas*²³ de juristas sunitas e xiitas libaneses e através de casamentos entre famílias alauitas e sunitas, que Hafez Al-Assad consolidou seu poder na Síria (RAMOS, 2013). Em relação à maioria sunita, concedia direitos de participação política e econômica no país, por outro lado, evitava que se revoltassem²⁴ contra o governo mantendo-os sob controle (CONTREIRAS, 2019).

Em razão disso e do apoio de drusos e cristãos, considerados grupos minoritários sírios, Hafez Al-Assad permaneceu no poder durante trinta anos (1970-2000). Nesse período, para concentrar o poder dentro do partido *Baath*, o ditador se utilizou de mecanismos de repressão e violência para conter aqueles que se opusessem contra o regime militar. O movimento da “Irmandade Muçumana Síria”²⁵ foi um exemplo (RAMOS, 2013).

Com a morte de Hafez al Assad em 2000, o Partido Árabe Socialista *Baath*, que na época era o único partido do regime, realizou as eleições elegendo Bashar al Assad como sucessor de seu falecido pai (CONTREIRAS, 2019). No início de seu governo Bashar enfrentou os protestos do movimento “Primavera Damasco”, que reivindicava a libertação de presos políticos e o fim do Estado de emergência. O movimento não contava com o apoio de grande parte da população, por isso, não obteve o êxito almejado. Contudo, o governo analisou alguns casos queixosos demonstrando uma postura mais tolerante em relação aos

da tribo do Profeta. Para os xiitas, o sucessor de Maomé deveria ser Ali (genro e primo-irmão do Profeta) e seus descendentes (BARATA, 2007; LUCENA, 2017).

²²Em árabe: أمة, Ummah, tradução “nação”, “comunidade”, constituída por todos muçulmanos no mundo (RAMOS, 2013).

²³Uma sentença religiosa proferida por um Mufti (clérigo muçumano) conforme a lei islâmica que no caso, era para reconhecer os alauitas como muçumanos (RAMOS, 2013). Há diversas correntes sunitas que consideram os alauitas como não-muçumanos.

²⁴Os anos de governo de Hafez foram marcados por um profundo temor de instabilidade, em razão disso, para manter o controle se utilizou da repressão daqueles que se opunham às suas políticas com violência. Um exemplo disso foi o chamado “Massacre de Hama” que ocorreu em 1982, quando as Forças Armadas da Síria bombardearam a cidade de Hama com o objetivo de eliminar a campanha sunita contra o regime (CONTREIRAS, 2019).

²⁵O regime de al-Assad repreendeu duramente os participantes da Irmandade Muçumana Síria. O conflito perdurou de 1979 até 1982, quando na cidade de Hãma (conhecida por conter a maior parte de islâmicos fundamentalistas) aconteceu um intenso confronto entre as forças armadas e os militantes da Irmandade. Foram três dias de combate, chegando-se a estimar entre 5 e 40 mil mortos. A Irmandade não conseguiu destituir o poder de al-Assad e seus líderes foram exilados (BRASIL, 2017a).

anseios da população (RAMOS, 2013). O intuito de Bashar era de implementar políticas liberais sobre o país, ao mesmo tempo que continuava se utilizando das estratégias repressivas de seu antecessor. Buscando modernizar o país por meio de políticas liberais, a Síria adotou um “capitalismo de Estado”.²⁶

1.1. Primavera Árabe: A Guerra Civil na Síria

Levando-se em consideração os conflitos ocorridos no Oriente Médio devido à influência francesa e britânica, explanaremos de forma sucinta sobre as insurgências que ficaram conhecidas como “Primavera Árabe”. Após um longo inverno, temos a chegada da primavera para nos lembrar de que por mais longo que ele seja passará, e com seu fim, nascerão às flores: essa foi a metáfora utilizada para marcar momentos históricos que de certa forma simbolizaram uma mudança sistêmica, como a “Primavera de Praga²⁷” e a recente “Primavera Árabe” (BIJOS, 2013). No final do ano de 2010 eclodiu uma série de manifestações que se originaram no norte da África pela Revolução de Jasmim²⁸ na Tunísia, em razão do governo repressivo do ex-presidente Zine El Abidine Ben Ali, se estendendo para alguns países do Oriente Médio.

Em razão disso, no final de 2010 eclodiram revoltas populares que almejavam a retirada dos governos ditatoriais na Tunísia (Zine el-Abidine Ben Ali), no Egito (Hosni Mubarak), na Líbia (Muammar Qadaf) e na Síria (Bashar al Assad) (BIJOS, 2013). Os meios de comunicação foram de suma importância nesse cenário de insurgência de movimentos populares árabes frente aos governos ditatoriais, pois as redes sociais possibilitaram uma maior comunicação para fins de organização social entre os países (CONTREIRAS, 2019).

Na Líbia o regime de Muammar Qadaf foi derrubado com bombardeios, em cerca de oito meses, pelos Estados Unidos, a Grã-Bretanha e a França com a autorização da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), bem como a participação de militantes de al-Qa’ida, das forças especiais do Qatar, entre outras.

²⁶Essa ascensão liberal ao mesmo tempo em que promoveu o crescimento do país impactou drasticamente sua população mais pobre (RAMOS, 2013).

²⁷Evento histórico ocorrido em 1968, quando o eslovaco Alexander Dubcek assumiu o poder da antiga Tchecoslováquia, provocando uma mudança substancial no país comunista, a fim de promover um “socialismo com rosto humano”, frente à insatisfação da população (SANDER, 2018).

²⁸A Revolução de Jasmim tem como estopim o caso do comerciante Mohammed Bouazizi ateou fogo sobre seu próprio corpo, após ter sido insultado e agredido pela polícia por se negar a vender seu instrumento de trabalho, levando a uma revolta popular frente ao governo (GLOBO, 2011a).

Em específico, na Síria, os atos iniciais ocorreram em Damasco, porém foi em Deraa, uma cidade no sudoeste deste país, perto da fronteira com a Jordânia, que em 26 de janeiro de 2011, a insurreição se intensificou quando 15 jovens foram presos e torturados por escreverem no muro da escola local palavras de apoio às revoluções árabes. O conflito toma grandes proporções quando os militares que passam a reprimir a população e seus protestos (RAMOS, 2013). Esse cenário foi apresentado inicialmente como “pacífico” pela mídia internacional, todavia em março, em quatro regiões da Síria, de modo simultâneo, as insurgências tomaram forma resultando numa luta armada, apesar da repressão do regime de al-Bashar (BANDEIRA, 2013).

Vale destacar que a hostilidade étnico-religiosa apresentada anteriormente entre sunitas e alauitas não foram à única causa do acirramento do conflito na Síria, havia interesses econômicos, geopolíticos e estratégicos dos norte-americanos e europeus no Oriente Médio, sobretudo, por trás das sublevações sírias e libanesas (BANDEIRA, 2013). O objetivo dos Estados Unidos e das demais potências ocidentais era de controlar o Mediterrâneo, bem como isolar politicamente o Irã (aliado da Síria) e eliminar a influência da Rússia²⁹ e da China no Oriente Médio e no Magreb (BANDEIRA, 2013). Nesse sentido, a Rússia pretendia realizar a instalação de bases navais na Líbia e no Iêmen, contudo, os Estados Unidos desde meados de 2005-2006 financiavam a oposição na Síria, visando desestabilizar e derrubar o governo de Bashar al-Assad, com o intuito de impedir a aliança no âmbito naval com a Rússia, assim como “quebrar” o eixo entre o Irã, Hizballah, no Líbano, e o Hamás, na Palestina (BANDEIRA, 2013).

Insta salientar que a guerra na Síria foi noticiada diariamente com base em depoimentos de “ativistas” de oposição que informavam os números de mortos pelo governo de Bashar al-Assad. Apenas com esses dados infundados, os Estados Unidos tentaram obter uma resolução do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) para intervir militarmente na Síria, como já haviam feito na Líbia com o aval da OTAN, contudo, a Rússia e a China vetaram as sanções (BANDEIRA, 2013). A intenção disso era mudar completamente o equilíbrio das forças no Oriente Médio para que os Estados Unidos e a União Europeia tivessem o domínio territorial, marítimo, aéreo e espacial, tal como do Mediterrâneo por ser uma região estratégica (BANDEIRA, 2013).

²⁹De acordo com Bandeira (2013, p. 261) “A Rússia, desde 1971, estava a operar o porto de Tartus, na Síria, e projetava reformá-lo e ampliá-lo, como base naval, em 2012, de modo que pudesse receber grandes navios de guerra, garantindo sua presença no Mediterrâneo”.

Os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e a França forneciam armas e dinheiro para as organizações islâmicas radicais para prosseguir com a guerra psicológica na Síria, criando nesse cenário um “clima de tensão” que permitisse a intervenção no país (BANDEIRA, 2013). Ao confrontar os interesses da Rússia e da China, assim como do Irã, os Estados Unidos tentaram de diversas formas modificarem o regime sírio, sob o discurso de proteção de civis, contudo, acabou perdendo a credibilidade internacional para agir unilateralmente³⁰, contando somente com o apoio de seus aliados, Grã-Bretanha e França (BANDEIRA, 2013).

É nesse cenário que começam a surgir os primeiros refugiados, e sobre essa questão apresentaremos e problematizaremos esses dados no tópico a seguir.

2. Refugiados: aspectos gerais

Anteriormente à Convenção de 1951, estabeleciam-se critérios distintos para a definição de quem era um refugiado, com os intensos deslocamentos forçados decorrentes daquele momento, respostas e soluções imediatas eram necessárias na comunidade internacional para enfrentar à crise humanitária (SILVA, 2012). Entre 1920 a 1935, o fundamento para definir o refúgio baseava-se no critério grupal, ou seja, consideravam-se refugiados grupos de indivíduos privados da proteção do seu estado de origem, que procuravam acolhimento em outros territórios. Com o fim da Primeira Guerra Mundial, os países vencidos firmaram tratados com a Liga das Nações³¹ com o intuito de promover a proteção de minorias nacionais, ou seja, pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive daquelas forçadas a abandonar seus locais de origem (SILVA, 2012). Após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) os deslocamentos massivos estimavam-se em 800 mil refugiados pela Europa, com isso foi instituído o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), órgão responsável pela proteção de refugiados no mundo (SILVA, 2012).

A Convenção da Organização das Nações Unidas de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, foi concebida como o primeiro instrumento jurídico universal de proteção a

³⁰O discurso de intervenção na Síria foi o mesmo utilizado na Líbia, segundo Bandeira (2013, p. 271) “[...] Baseava-se no mesmo pretexto usado para a Líbia: proteger os civis. Porém, o projeto de Resolução foi vetado pela Rússia e pela China, com a abstenção de Brasil, Índia, África do Sul e Líbano. O modelo falaz de “humanitarian intervention” e “responsibility to protect” ruína, desmoralizado, com a intervenção na Líbia”.

³¹A Liga das Nações Unidas foi instituída pelo Tratado de Versalhes (tratado de paz assinado pelas potências da Europa) ao fim da Primeira Guerra Mundial. O objetivo era criar um espaço destinado para o diálogo entre as nações a fim de evitar conflitos armados e guerras. O órgão principal era formado por sete membros: França, Inglaterra, Itália e Japão (membros permanentes) e mais três países eleitos para ocuparem assentos temporários pelo período de três anos (NOVO, 2020).

qualquer pessoa, independente de um determinado evento político, social ou grupal (SILVA, 2012). Na Convenção de 1951 é refugiada toda pessoa que:

[...] em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1951).

O refugiado faz parte de um grupo social e possui determinadas opiniões políticas e crenças religiosas que podem ensejar sua perseguição. Além desses elementos, temos a incorporação de dois fatores que potencializavam as perseguições, o elemento racial e a nacionalidade. Em razão dessas circunstâncias, esses indivíduos são perseguidos, podendo-lhes ser também negado ou não ser possível sua proteção pelo seu próprio estado de origem (SILVA, 2012). Esse reconhecimento jurídico da condição de refugiado transformou o temor em uma categoria jurídica, pois a perseguição não precisa ser efetiva, a ameaça real e o medo são os fundamentos para se evocar a proteção internacional (SILVA, 2012).

Contudo, na década de 60 em razão dos novos fluxos de refugiados decorrentes de movimentos de descolonização na África e Ásia, atestou-se que a questão dos refugiados não se limitava ao contexto de Segunda Guerra Mundial, e nem tampouco à Europa, de modo que a Convenção de 1951 se demonstrou inadequada pela sua limitação temporal e geográfica (ROCHA, 2010). Assim, em 1967 temos a criação do Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, com a finalidade de sanar tais limitações, pondo fim a reserva temporal e geográfica.

Além do dispositivo internacional mencionado anteriormente, temos no âmbito regional mecanismos de proteção como a Convenção Relativa aos Aspectos Específicos dos Refugiados Africanos (1969) e a Declaração de Cartagena (1984), que serviram para juntar forças à ampliação do conceito de refugiado, em relação ao aspecto geográfico, já iniciado pelos documentos legais supracitados.

O processo de descolonização ocorrido no final da Guerra Fria, fez com que a Organização da Unidade Africana (OUA) elaborasse a Convenção sobre Refugiados da

Organização Africana³² para ampliar a definição jurídica definida pela Convenção de 1951 (GONÇALVES, 2019). Assim dispõe o art. 1º da Convenção, *in verbis*:

O termo refugiado aplica-se também a qualquer pessoa que, devido a uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou a acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública numa parte ou na totalidade do seu país de origem ou do país de que tem nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar da residência habitual para procurar refúgio noutra lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade (CONVENÇÃO AFRICANA, 1969).

Também temos o grupo de países latino-americanos formado pela Ata de Contadora³³ que se reuniram em 1984, a convite o governo colombiano, na cidade de Cartagena de Índias, para a elaboração do conceito de refugiado³⁴:

[...] as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (DECLARAÇÃO DE CARTAGENA, 1984, p. 03).

Vale destacar que o conceito acima foi inspirado em fontes importantes como a Declaração da Organização da Unidade Africana sobre os problemas específicos de refugiados na África e no Pacto de São José da Costa (SILVA, 2012).

PAÍSES/DATAS	CONCEITUAÇÃO SOBRE QUEM É O REFUGIADO	DIFERENÇAS
Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)	[...] em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor [...]	Definiu refugiado
Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados (1967)	qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras “em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1o de janeiro de 1951 e...” e as palavras “...como consequência de tais acontecimentos” não	Ampliou a definição de refugiado, retirando a limitação temporal e geográfica da Convenção de Genebra de 1951.

³²Vejamus que, a condição de refugiado é repensada para um momento histórico específico, o processo de independência da África, e por isso, estabelece-se mecanismos solidários com critérios mais amplos para o acolhimento dos refugiados (SILVA, 2012).

³³O grupo de Contadora (1983) era formado pelo México, Venezuela, Colômbia e Panamá. Posteriormente, em 1985, outros países latino-americanos apoiaram o grupo, entre os quais Peru, Brasil, Argentina e Uruguai (PORTALES, 2013).

³⁴A Declaração de Cartagena de 1984 surgiu em resposta aos conflitos que começaram eclodir na década de oitenta na América Central, os deslocamentos forçados eram um problema político que deveria ser solucionado pelos países latinos. Segundo Silva (2012, p. 18) “Os conflitos internos da Nicarágua, El Salvador e Guatemala provocaram o deslocamento de milhares de pessoas”. Em razão desses conflitos, os países se uniram na ilha Panamá e firmaram a “Ata de Paz de Contadora” para criar condições e estabelecer a paz.

	figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro.	
Convenção Relativa aos Aspectos Específicos dos Refugiados Africanos (1969)	[...] a qualquer pessoa que, devido a uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou a acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública numa parte ou na totalidade do seu país de origem ou do país de que tem nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar da residência habitual para procurar refúgio noutro lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade.	Ampliou a definição de refugiado regionalmente
Declaração de Cartagena (1984)	[...] as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.	Ampliou a definição de refugiado regionalmente

Com base na tabela acima, tanto a Convenção de 1951 quanto as demais, possuem conceitos que se complementam, pois embora com critérios diferentes, apresentam o mesmo fenômeno. Entretanto, conforme se vê pela tabela foi com o Protocolo de 1967 que se tem a ampliação temporal e geográfica, até então na Convenção de Genebra limitava-se aos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 (tempo) e na Europa (espaço). Assim, pela vinculação do Protocolo de 1967 a Convenção de 1951 essa limitação foi superada influenciando os demais instrumentos legais regionais acima citados, de modo a garantir a efetiva proteção dos refugiados.

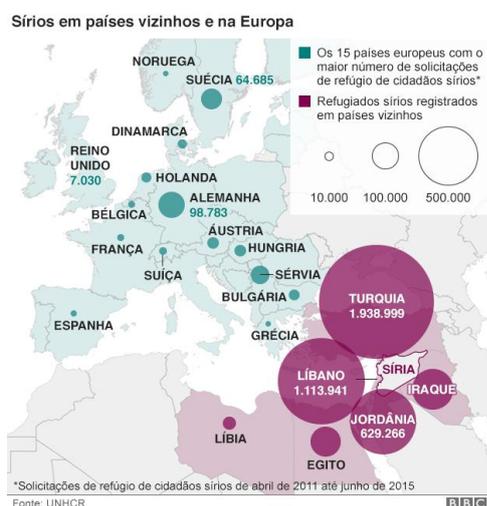
Contudo, sabemos que a realidade possui entornos que os critérios jurídicos formais não contemplam em sua totalidade. Isto posto, os instrumentos jurídicos criados em Genebra (1951), na África (1969) e em Cartagena (1984) são considerados como as principais fontes dos direitos humanos³⁵ para refugiados. De modo geral, eles atuam justamente para estabelecer a proteção de garantias mínimas em razão de conflitos armados, ataques contra civis, tortura, recrutamento forçado dentre outras situações de conflito (SILVA, 2012).

Ou seja, existe uma previsão legal internacional que visa proteger os refugiados, porém na prática nos deparamos com a inércia de alguns países. Estar na condição de refugiado se torna ainda mais problemático quando se analisa quem é esse sujeito perseguido.

³⁵ É um ramo jurídico situado na esfera internacional que define as responsabilidades dos Estados e suas fronteiras. Sua competência abrange questões relacionadas ao interesse internacional como os direitos humanos, crimes internacionais, o desarmamento, a migração, os refugiados, nacionalidade, uso da força e conduta de guerra, dentre outros (BRASIL, 2020b).

Quando as perseguições e discriminações envolvem classe, raça e gênero de categorias estigmatizadas socialmente (pretos, mulheres, pobres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, *queer* e intersexuais – LGBTQI, entre outros), o Estado não cumpre sua função e “desaparece” (SILVA, 2012). Um exemplo brasileiro que traduz bem essa questão ocorreu em 2017 na cidade do Rio de Janeiro, quando Mohamed Ali, refugiado sírio, que residia no Brasil há três anos foi agredido e hostilizado em Copacabana, o agressor gritava: “Vamos expulsar eles! Cadê o Crivella? Cadê o prefeito?”(CARTACAPITAL, 2017)³⁶. Com base nos dados de 2015, os principais alvos de preconceito são de refugiados, sendo em primeiro lugar os haitianos (26,8%), depois pessoas de origem árabe ou de religião muçulmana (15,45%)” (CARTACAPITAL, 2017). Conforme os dados acima, além da xenofobia, evidencia-se outra questão: o racismo. Veja que, os imigrantes que mais sofrem são haitianos, árabes ou adeptos da religião mulçumana, ou seja, negros³⁷.

A maioria de sírios refugiados estão em países vizinhos como o Líbano, Jordânia, Turquia, Iraque e Egito. Os países que mais acolhem sírios são a Turquia com três milhões de refugiados sírios e o Líbano, onde uma em cada quatro pessoas é um refugiado da Síria (ACNUR, 2018). Isso demonstra que os refugiados sírios buscam mais por países vizinhos que tenham a cultura/língua mais próxima da sua.



³⁶Segundo a revista Carta Capital (2017, s/p) houve um aumento das denúncias de imigrantes frente à xenofobia e ao preconceito que sofrem no Brasil “[...] entre 2014 e 2015, os casos aumentaram 633%, pulando de 45 para 333 registros recebidos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, via plataforma Disque 100. Na Justiça, quase não há registros de denúncias que prosseguiram ou de xenófobos punidos”.

³⁷Na metade do século XX no Brasil, a tese do “embranquecimento” nacional era estimulada e enraizada na mentalidade da sociedade brasileira, em razão disso, no ano de 2013 um grupo de especialistas das Nações Unidas que visitaram o país observaram as raízes dessa ideologia, constatou-se por meio desta pesquisa que pessoas de ascendência africana viviam experiências graves de racismo e discriminação com base em sua cor de pele no país (CAMPOS, 2015).

Figura 04: Mapa demonstrando onde os refugiados sírios estão distribuídos, em países vizinhos e na Europa. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150910_vizinhos_refugiados_1k>. Acesso em 07/07/2020.

Conforme o mapa acima, entre abril de 2011 até junho de 2015 a Turquia, Líbano e Jordânia foram os países que mais receberam refugiados da guerra entre Bashar Assad, rebeldes aliados e a ameaça do grupo autodenominado “Estado Islâmico” (BBC, 2015a). Enquanto que, as nações mais ricas foram as que menos receberam refugiados. O Reino Unido, por exemplo, aceitou cerca de 8.000 sírios desde 2011, ao passo que a Jordânia com o PIB em 1,2 % recebeu 655.000 refugiados sírios. Outro exemplo é a Austrália que possui 58.000 refugiados e requerentes de asilo, enquanto que a Etiópia recebeu 740.000 refugiados. Isso demonstra que a partilha desigual da responsabilidade é problema da crise global dos refugiados e os muitos problemas que os mesmos enfrentam (BRASIL, 2020a).

Em 2016 estimava-se que mais de 4,8 milhões de refugiados sírios teriam se deslocado para apenas cinco países, sendo eles, Turquia, Líbano, Jordânia, Iraque e Egito. A Turquia acolheu 2,7 milhões de refugiados sírios; o Líbano acolheu 1 milhão (uma em cada cinco pessoas da população do país); a Jordânia aproximadamente 655,675 sírios (corresponde a 10% da população); o Iraque 245,022 pessoas e o Egito com o acolhimento de 115, 204 refugiados sírios (ANISTIA, 2016). Segundo dados de 2016 do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, os sírios eram (e ainda são) o maior grupo de refugiados no mundo, com 5,5 milhões de pessoas em condição de refúgio (ACNUR, 2019).

No ano de 2017, aproximadamente 655 mil sírios que haviam sido deslocados retornaram para o país, enquanto que, 70 mil refugiados sírios retornaram de países vizinhos. Todavia, no mesmo período pelo conflito existente na Síria, ao menos 1,8 milhões de sírios foram forçados a deixarem suas casas permanecendo deslocados dentro do país (ACNUR, 2018).

Isso quer dizer que os países que recebem os refugiados sírios encontram-se exasperados pela dificuldade de acolherem milhões de sírios em seus territórios, em razão disso, muitos retornam para a Síria mesmo no cenário caótico que assola o país (ISTOÉ, 2019)³⁸. Além disso, as autoridades do Líbano, Turquia e Jordânia, por receberem muitos sírios forçam o retorno dos deslocados e refugiados ao país de origem sob a alegação de que

³⁸ Um exemplo que ilustra essa questão é o caso de Nidal Hussein, um sírio que havia se deslocado para Istambul no início de 2019 para reencontrar a família que estava em exílio há cinco anos, e que foi expulso pela autoridade turca sem nenhum motivo, sob o argumento de que o mesmo não possuía permissão para residir no país, sendo extraditado para a Síria (ISTOÉ, 2019).

estes são uma “carga para a economia” (ISTOÉ, 2019). De fato, esse discurso fomenta a intensificação da xenofobia e a pressão para que os sírios voltem para o país, sendo uma possível justificativa para os dados apresentados anteriormente.

Em 2018, os sírios representavam a nacionalidade com maior número de refugiados no mundo aproximadamente 6,7 milhões no final de 2018 (GLOBO, 2020b), ou seja, 400 mil a mais do que foi registrado em 2017.

Já em 2019, a Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) constatou que o aumento de 93,9% dos deslocados (de 41 milhões em 2010 para 79,5 no final de 2019) relacionados aos deslocamentos ocorridos na República Democrática do Congo, na região do Sahel, Iêmen e na Síria (BOCCHINI, 2020).

No ano de 2020, a Síria completa dez anos do conflito que assola o país, contabilizando 13,2 milhões de pessoas refugiadas e deslocadas internamente, ou seja, totaliza um sexto dos deslocados no mundo (BOCCHINI, 2020).

Neste tópico apresentamos o refúgio em seu contexto histórico-jurídico para compreendermos a origem do direito daqueles que se encontram nessa categoria e como a comunidade internacional enfrenta a atual crise dos deslocamentos massivos de século XXI. Embora os deslocamentos transfronteiriços de pessoas sempre tenham feito parte da história da humanidade, o reconhecimento da condição de refúgio é um ato recente, visto que ele não existia até o início do século XX (SQUEFF, 2017).

3. Contribuições dos estudos pós-coloniais e decoloniais para se pensar os Direitos Humanos e os refugiados sírios.

Neste tópico utilizaremos os estudos pós-coloniais e decoloniais para elaborarmos alguns apontamentos ao contexto exposto até o presente momento. As teorias serão utilizadas não para falar pelos refugiados sírios, mas para apontar a necessidade de se criar mecanismos melhores para que eles sejam de fato ouvidos.

Na primeira parte deste trabalho apresentamos historicamente como o Oriente Médio foi colonizado pelos britânicos e franceses. No caso em particular da Síria, colonizada pelos franceses, retratamos as influências e os interesses da metrópole que culminaram na situação atual do país.

As ideias de Memmi (2007) e Quijano (1992) trazem à discussão a relação entre colonizador/colonizado, tratando acerca da colonialidade do poder que gostaríamos de atrelar

aqui à questão da Guerra Civil na Síria. Primeiramente, no entendimento de Memmi há uma distinção entre as terminologias “colonial”, “colonizador” e “colonialista”. Considera-se como “colonial” o europeu que vive na colônia sem privilégios, ou seja, é aquele que não possui condições de vida (econômica e social) superiores às do colonizado. Tal concepção não é advogada por Memmi, que teoriza não ser possível que um colonial seja “alguém sem privilégios”, já que todos os europeus que vivem nas colônias são privilegiados pela situação colonial (MEMMI, 2007). Isso decorre pelo fato de que o colonial, mesmo não desejando sê-lo, é acolhido como privilegiado por instituições, costumes e pessoas (MEMMI, 2007). Logo, todo colonial segundo Memmi (2007, p. 55) “[...] está de imediato na condição de colonizador [...]”.

No que diz respeito ao colonizador, este é aquele que, seja por ter chegado ou ter nascido na colônia de pais colonizadores, mesmo recusando ser um colonizador, se torna um deles pelas suas condições. Porém, para Memmi (2007, p. 55) “[...] nem todo colonizador está fatalmente destinado a tornar-se um colonialista”. Para se tornar um colonialista, o colonizador deve aceitar sua condição enquanto colonizador, legitimando-a. Ou seja, há dois tipos de colonizador, aquele que recusa a si mesmo³⁹ e o outro que aceita/afirma a si mesmo (MEMMI, 2007). De acordo com Memmi (2007, p. 83): “No fim das contas, o colonialista é a vocação natural do colonizador”.

Sob o outro retrato, o do colonizado, aponta Memmi (2007, p. 124):

O colonizado não dispõe de saída para deixar seu estado de infortúnio: nem de saída jurídica (a naturalização) nem de saída mística (a conversão religiosa): o colonizado não é livre para decidir se é colonizado ou não colonizado.

A existência do colonialista está ligada à do colonizado, ao mesmo tempo em que ele nega o colonizado, a sua presença é fundamental para que ele continue existindo (MEMMI, 2007). Essa situação colonial, segundo Memmi e Fanon, é insustentável posto que o colonizado não poderá suportar a própria negação e a exploração imposta pela relação colonial (OLIVEIRA, 2014). Essa relação binária das identidades essencializadas (colonizador/colonizado) foram rompidas nos escritos de Memmi, Said, Spivak e Bhabha, porém, nos estudos de Mignolo, tal relação foi denominada de “diferença colonial” (BALLESTRIN, 2013). Segundo Mignolo (2002, p. 39) “[...] La diferencia colonial consiste

³⁹Denominado por Memmi (2007, p.55) como “colonizador de boa vontade”: “[...] um contratado qualquer ou um funcionário com boas intenções [...] estupefato desde seus primeiros contatos com os pequenos aspectos da colonização, a multidão de mendigos, as crianças que circulam quase nuas, o tracoma etc., pouco à vontade diante de tão evidente organização de injustiças, revoltado com o cinismo de seus próprios compatriotas (“Não preste atenção na miséria! Você vai ver: a gente se acostuma rápido!”), logo pensa em ir embora [...]”

en clasificar grupos de gentes o poblaciones e identificarlos em sus faltas o excesos, lo cual marca da diferencia y la inferioridad con respecto a quien clasifica”⁴⁰. Essa diferença colonial é produzida e reproduzida pela colonialidade do poder – que será tratada mais a frente, em particular, o poder colonial (MIGNOLO, 2002; BALLESTRIN, 2013).

É importante distinguir o que vem a ser o colonialismo e a colonialidade. Primeiramente, o colonialismo foi uma política de expansão colonial originada no século XVI, com as grandes navegações e o “descobrimento” das Américas. Em seguida, foi aperfeiçoado com o neocolonialismo do final do século XIX, responsável pela repartição da África e Ásia, obtendo papel fundamental para a existência e manutenção do capitalismo industrial (ASSIS, 2014). Com a extinção do colonialismo histórico-político nas Américas devido às independências conquistadas por diversas nações no século XIX, a descolonização da África e Ásia no século XX não foram suficientes para a emancipação político-econômica e cultural dos países periféricos (ASSIS, 2014). Em razão disso, Quijano (1992) conceituou esse processo como “colonialidade”⁴¹, pois mesmo com o fim das administrações coloniais houve uma continuidade das formas coloniais de dominação, demonstrando que a modernidade está intrinsicamente ligada à experiência colonial (ASSIS, 2014; GROSGOUEL, 2008).

O Ocidente continua a reproduzir sobre o Oriente Médio os ideais colonialistas, assim como o que foi ditado pelo orientalismo disposto por Quijano como uma vertente da colonialidade, a colonialidade do saber. Segundo Ballestrin (2013, p. 100) “A colonialidade se reproduz em uma tripla dimensão: a do poder, do saber e do ser”. Partindo disso, há que se apresentar o conceito de “colonialidade do poder” e suas ramificações. Originalmente fundado por Aníbal Quijano, em 1989, o conceito foi utilizado pelo Grupo Modernidade/Colonialidade nos avanços dos estudos relacionados ao sistema-mundo capitalista moderno/colonial. A colonialidade do poder possui dupla pretensão: a primeira denuncia que não cessaram as formas coloniais de dominação mesmo com o fim da administração colonial, produzidas pelas culturas e estruturas coloniais do sistema-mundo capitalista moderno/colonial. Já a segunda, se refere à capacidade explicativa atualizada de processos que supostamente foram apagados, assimilados ou superados pela modernidade (BALLESTRIN, 2013). O conceito de colonialidade permeia outros âmbitos que não se restringem somente ao “poder”. A matriz colonial do poder é uma estrutura que entrelaça formas de controle como: da economia, autoridade, natureza e dos recursos naturais, gênero e

⁴⁰“A diferença colonial consiste em classificar grupos de pessoas ou populações e identificá-los em suas faltas ou excessos, a qual marca a diferença e a inferioridade com respeito de quem classifica” (*tradução nossa*).

⁴¹ Nos dizeres de Quijano (1992, s/p) “A colonialidade, em consequência, é ainda o modo mais geral de dominação no mundo atual, uma vez que o colonialismo, como ordem política explícita, foi destruído”.

da sexualidade, da subjetivação e do conhecimento. A modernidade está atrelada a experiência colonial, ou seja, não existe modernidade sem colonialidade (QUIJANO, 1992; BALLESTRIN, 2013).

A expressão “colonialidade do poder” designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados-nação periféricos e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial (GROSFUGUEL, 2008, p. 126).

Assim, com o processo de independência e a descolonização jurídico-política passamos de um período de “colonialismo global” para entrar numa era da “colonialidade global” (GROSFUGUEL, 2008). Visto que, embora as “administrações coloniais” tenham sido desenraizadas e a periferia, em sua maioria, tenha se organizado politicamente em Estados independentes, muitas delas ainda vivem com a exploração e dominação europeia/euro-americana (GROSFUGUEL, 2008).

Tanto Fanon (1965) quanto Quijano (1992) apontam como, no processo de colonização, aquele que coloniza busca silenciar e apagar a história do colonizado, passando a substituí-la pela sua, destruindo ou modificando a cultura do outro. O orientalista ao viajar para o país de sua especialização trazia consigo máximas irrefutáveis sobre a “civilização” que estudava, de modo que, seu objetivo era provar suas “poeirentas verdades” sobre os nativos. Contudo, não possuindo êxito algum quando aplicavam-nas perante os nativos, pois estes não entendiam, passavam a impor os saberes ocidentais “degenerando” e “apagando” a história da civilização oriental (SAID, 2007).

Segundo Sahlins (1997, p. 45) “[...] a cultura seria fruto do colonialismo, concebida com a finalidade igualmente condenável de diferenciação e dominação”. Se o objeto de estudo da antropologia é a cultura, Sahlins aponta que ele é um quase-objeto, posto que vem desmoronando cientificamente, por ser “vítima do sistema mundial capitalista”. Os costumes locais e fluxos transnacionais não possuem ordem ou estruturas inerentes, as chamadas culturas são hoje esquecidas como ilusões pós-modernas póstumas, e a antropologia, diante do curso imperialista, entra em declínio por meio de um “pessimismo sentimental”, ou seja, vê a cultura em geral e a vida de outros povos desmoronando em visões globais da hegemonia ocidental (SAHLINS, 1997).

Segundo Quijano (1992, p. 439) “La cultura europea paso a ser un modelo cultural universal. El imaginario em las culturas no europeas, hoy dificilmente podria existir y, sobre todo, reproducirse, fuera de esas relaciones”⁴². Aqui defendemos o pensamento de Sahlins (1997) que diverge da concepção de Quijano (1992), pois os povos que resistem fisicamente no interior desse processo, aos assédios colonialistas, estão incorporando e recriando formas de vida dentro do sistema mundial burguês ao seu próprio sistema de mundo. Acontece que, o sistema mundial burguês não percebe esse processo de mudanças culturais e acaba acreditando no “desaparecimento” das culturas em estágio de transformação.

A maioria dos territórios árabes esteve sob o domínio colonial. Esse controle foi empregado pelos colonizadores para ressignificar e apagar a história dos povos árabes, assim como fizeram com os povos negros e indígenas. O colonizador cria uma narrativa da história como se ele e sua nação fossem protagonistas, de modo que, o colonizado é tratado como inferior, com o fundamento de que antes da colonização estes viviam em estado de barbárie, de não-história, e que, por meio da ocupação do colonizador que passam a integrar-se na história e na civilização (OLIVEIRA, 2014). Nesse sentido, o colonialista se esforça para explicar, justificar e manter, por meio da fala e conduta, o local e o destino do colonizado que é seu “parceiro no drama colonial”, de modo a reafirmar o sistema colonial e o seu próprio lugar (MEMMI, 2007). É através da luta pela libertação árabe e pelo despertar do Islão que autores árabes contemporâneos buscaram lembrar as grandes histórias do seu povo que foram silenciadas e distorcidas, como forma de responder às mentiras⁴³ dos colonizadores (FANON, 1965), assim como de lutar por suas independências sociais, econômicas, políticas, culturais, etc.

No plano político, a Liga Árabe⁴⁴ promoveu, a partir de 1945, o resgate e revalorização da herança árabe, cultural, política, histórica, social, econômica, etc. Com isso, médicos, poetas, cientistas, entre outros, passaram a esforçarem-se para dar origem a uma nova cultura árabe, uma nova civilização construída em nome do “arabismo” (FANON, 1965).

⁴²“A cultura europeia passou a ser um modelo cultural universal. O imaginário nas culturas não europeias hoje dificilmente poderia existir e, sobretudo, reproduzir-se fora dessas relações” (*tradução nossa*).

⁴³Segundo Fanon (1965, p. 113): “A paixão posta pelos autores árabes contemporâneos em recordar ao seu povo as grandes páginas da história árabe, é uma resposta às mentiras do ocupante”.

⁴⁴A Liga dos Estados Árabes, comumente conhecida como “Liga Árabe”, é uma organização regional criada em 1945, composta por 22 países árabes, com sede na cidade do Cairo (Egito), por meio do Protocolo de Alexandria, para aumentar a cooperação entre os países árabes. Atualmente os países que fazem parte da Liga são: Egito, Argélia, Líbia, Sudão, Mauritânia, Marrocos, Tunísia, Djibuti, Iêmen, Omã, Arábia Saudita, Somália, Jordânia, Palestina, Líbano, Kuwait, Síria, Iraque, Bahrein, Catar, Emirados Árabes e Autoridade Nacional Palestina (VIANA, 2019).

Estas reflexões acerca da diferença colonial e das relações estabelecidas pelo colonialismo e pela colonialidade fazem sentido neste trabalho porque elas recaem no modo como os refugiados são tratados globalmente. Assim como a cultura europeia foi imposta como modelo universal às demais culturas existentes no mundo, a concepção de direitos humanos também passou por esse mesmo processo, até porque os ideais de proteção à dignidade humana foram pensados a partir de uma concepção iluminista de humanidade, pensada e praticada pelos ocidentais. Os direitos humanos são considerados como os direitos inerentes a todos os seres humanos, ou seja, independentemente da raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

A construção discursiva dos direitos humanos é histórica. Levando em consideração que os fundamentos positivados na Declaração Universal de 1948 são o resultado de distintas épocas da humanidade, sua concepção e estruturação partiram em grande parte do âmbito europeu, ocidental. É inegável o caráter eurocêntrico dos valores esculpidos por meio dos direitos humanos: a ideia de que toda e qualquer sociedade, independente das suas particularidades culturais, deve introduzir em seu sistema interno a proteção aos direitos humanos – por exemplo, pela inserção do Direito Internacional dos Direitos Humanos, que tem como função estabelecer obrigações aos governos a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos e indivíduos (BRASIL, 2020c), em seus quadros regulatórios – dão margem ao questionamento de sua viabilidade em representar outros valores e ideias, diversos daqueles estabelecidos pelo Ocidente e pela Europa, em geral (SQUEFF, 2017). Nos dizeres de Monteiro (2018, p. 167) “[...] é nesse sentido que se faz necessário estruturar uma crítica ao discurso dos direitos humanos, por se tratar de um conceito europeu criado pelo Ocidente para proteger o homem branco burguês”. No Brasil, em 2015, a BBC acompanhou a dramática realidade dos refugiados sírios sem-teto na capital de São Paulo. Embora a entrada no país seja mais acessível, e/ ou a única opção dos refugiados, estes enfrentam muitas dificuldades para garantir os recursos necessários para sobreviverem, essa é a realidade de Amina uma jovem síria que veio para o Brasil com a família para escapar da guerra em seu país (BBC, 2015b).

Na obra “Pode o subalterno falar?” Gayatri Spivak coloca em discussão a voz do subalterno, apresentando as implicações da representação desse sujeito no discurso ocidental (-izado). O sujeito subalterno na definição de Spivak (2010, p. 12) é aquele pertencente “[...] às camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos

no estrato social dominante”. Levando em conta as sociedades que passaram por um histórico de dominação colonial, a subalternidade é colocada de forma aliada às diferenças de raça, classe, gênero, entre outros. A discussão de Spivak colabora para pensarmos, por exemplo, como os refugiados sírios não são ouvidos. Primeiro, porque não existem mecanismos de construção de leis universais que possibilitem a participação dessas vozes e, segundo porque se tivessem não seriam ouvidos pela comunidade internacional.

Não estamos desconsiderando a importância dos direitos humanos neste artigo, visamos apenas a proposição de uma revisão, de um repensar destes, a partir da crítica estabelecida acima. Enquanto as demais culturas e suas particularidades forem colocadas nesse plano do universal, sem que de fato a “universalização” tenha ocorrido, continuaremos legitimando a herança colonial em seus múltiplos aspectos, naquele direito que deveria ser o mais humano de todos. Santos (1997, p. 18) defende a tese de que: “[...] enquanto forem concebidos como direitos humanos universais, os direitos humanos tenderão a operar como localismo globalizado uma forma de globalização de-cima-para-baixo”.

A universalização da cultura europeia, historicamente conhecida por apagar e silenciar outras culturas, desconsiderou que os processos são particulares. Diante disso, transformou uma única localidade (europeia) em universal, empurrando seus princípios de humanidade, de direitos, de bem-viver, etc. para as demais culturas. Assim, os direitos humanos foram utilizados como um instrumento de “choque de civilização”, ou seja, foram utilizados pelo Ocidente contra/sobre o resto do mundo (SANTOS, 1997).

Compartilharemos aqui alguns relatos de refugiados sírios que foram forçados a deixarem suas vidas na Síria pela guerra que, atualmente, completou dez anos de conflito. Primeiramente, destacamos que esse movimento não é capaz, nem tampouco tem esse intuito, de dar “voz” aos refugiados, até porque segundo Spivak, ao passo que o subalterno não pode falar o intelectual pós-colonial também não pode fazer isso para ele (BALLESTRIN, 2013). O primeiro relato é o da refugiada síria Rama de 33 anos, professora de história e geografia que lecionava em uma escola em Damasco. Rama fugiu com suas duas filhas para o Brasil em busca de segurança, após sofrer um ataque que machucou gravemente suas filhas (ACNUR, 2020). O segundo relato é de Sidra, uma jovem refugiada síria que fugiu com a família para a Turquia, em busca de proteção e trabalho. Atualmente, a jovem cursa odontologia e diz: “Com a educação podemos combater a guerra, o desemprego e o analfabetismo. Com a educação podemos alcançar todos os nossos objetivos de vida” (ACNUR, 2020). Os casos de Rama e Sidra tiveram um desfecho distinto da realidade de outros refugiados, que ao

cruzarem as fronteiras para escapar da guerra morrem neste percurso não chegando aos seus destinos.

Uma alternativa a este movimento historicamente consolidado seria utilizar a decolonialidade para pensar pela fronteira a estrutura colonial que a alimenta. Assim, a decolonialidade não visa substituir o que foi feito – como um novo universal que supera os universais existentes –, mas sim abrir o leque de opções de construção de conhecimentos e paradigmas da modernidade, da pós-modernidade, teoria quântica, teoria da relatividade, entre outras epistemes criadas pelo Ocidente (MIGNOLO, 2017).

Assim, para descolonizarmos nosso pensamento, o primeiro passo é compreendermos que existem outras formas de conhecimento, que não se limitam aquelas produzidas pelo Ocidente, e que são tão boas quanto aquelas que foram transformadas em universais, por serem consideradas mais desenvolvidas. Segundo Mignolo (2017, p. 15) “Não é que as *epistemes* e os paradigmas estejam alheios ao pensamento descolonial. Não poderiam sê-lo; mas deixaram de ser a referência da legitimidade epistêmica”.

Portanto, reconhecer a colonialidade enquanto dimensão constitutiva da modernidade é o primeiro passo a descolonização. Defendemos aqui, direitos humanos mais inclusivos de outros povos, de outros saberes. A descolonização busca um tipo de universalidade que não esteja no molde imperial global/universal, monológico e monotópico, de forma a se impor ao restante do mundo pela força, pela persuasão ou em nome do “progresso/civilização”. Há uma busca por uma nova forma de universalidade que liberte, Grosfoguel denomina de “diversidade anticapitalista descolonial universal radical” (GROSGOQUEL, 2008). Essa linguagem comum deve ser anticapitalista, antipatriarcal, anti-imperialista e contrária a colonialidade do poder, seguindo um caminho para um mundo em que o poder não seja concentrado, mas sim socializado, assim como a diversidade de formas institucionais de poder, sejam assentes nas divergentes respostas ético-epistêmicas descoloniais dos grupos subalternos dentro do sistema-mundo (GROSGOQUEL, 2008).

A teoria dominante dos direitos humanos é produto da cultura e esforço político de um determinado tempo e lugar, o Ocidente moderno, portanto, não se pode considerar como a origem histórica dos direitos humanos⁴⁵, nestes termos, como um todo (BRAGATO, 2014). Para Bragato (2014, p. 225) “[...] é dominante porque é produzida por quem tem legitimidade epistêmica para produzir conhecimento válido. Além disso, ainda que se remeta ao arcabouço

⁴⁵Segundo Bragato (2014, p. 219) “Adotar essa visão crítica não implica negar que os direitos humanos sejam um fenômeno moderno. Mas, precisamente por serem modernos, seus fundamentos geo-históricos não podem ignorar a colonialidade, que é o lado obscuro da modernidade”.

teórico da modernidade, ignora completamente a sua dimensão colonial”. Essa concepção localizada e parcial dos direitos humanos foi aceita e consolidada na construção do seguinte imaginário: o Ocidente se coloca como *locus* legítimo de enunciação e de produção de conhecimentos válidos, logo, cabe a ele ditar esses direitos (BRAGATO, 2014).

Nesta linha, é por meio dos processos descoloniais e pelo rompimento das amarras impostas pelo eurocentrismo que alcançaremos formas diversas e não única (europeia) de solucionar o problema da atual crise de refugiados, até porque, como vimos historicamente a Europa contribuiu fortemente para essa realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos por meio das contribuições pós-coloniais e decoloniais a necessidade de produzirmos conhecimentos que desconstruam o pensamento e práticas coloniais, de modo a denunciar, como países colonizados por potências europeias ainda permanecem colonizadas na modernidade.

Considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) entende o deslocamento de refugiados sírios como a “maior crise humanitária” desde a Segunda Guerra Mundial, compreendemos a necessidade deste trabalho pelos dados, ora apresentados, que evidenciam o enorme contingente migratório de sírios e a inércia dos países europeus e norte-americanos frente à crise global de refugiados.

Posto isso, buscou-se demonstrar nesta pesquisa, historicamente, como se deu o processo de colonização dos países europeus sobre os povos sírios, resultando no conflito atual enfrentado pelos mesmos. E ainda, evidenciar como o aumento dramático da população refugiada no país é consequência de um passado de domínio colonial que tenta ainda exercer administrações coloniais na Síria e demais países do Oriente Médio.

As reflexões sobre a “diferença colonial” Mignolo (2002), as relações estabelecidas pelo colonialismo e pela colonialidade fazem sentido neste trabalho porque elas recaem no modo como os refugiados são tratados mundialmente. Assim como a cultura europeia é imposta como modelo universal às demais culturas existentes no mundo, a concepção de direitos humanos também passou por esse mesmo processo.

Dessa forma, advogamos nesse trabalho pela necessidade da desconstrução do pensamento colonial por meio das contribuições decoloniais apresentadas, que visam questionar a lógica moderna de exclusão e a emergência da transformação dos paradigmas históricos, bem como das discriminações que envolvam raça, classe, gênero, dentre outros

marcadores sociais das diferenças atreladas a crítica aos direitos humanos e sua aplicabilidade aos refugiados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR. **Refugiados.** Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>> Acesso em 13 ago. 2019.

_____. **Guerra da Síria: 9 histórias emocionantes para refletir sobre o conflito.** Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/03/09/guerra-da-siria-9-historias-emocionantes-para-refletir-sobre-o-conflito/>> Acesso em: 06 nov. 2020.

_____. **Sete fatos sobre a crise na Síria.** Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2018/09/12/sete-fatos-sobre-a-crise-na-siria/>> Acesso em: 12 mai. 2020.

ANISTIA, Internacional. **A crise dos refugiados da Síria em números.** Disponível em: <<https://anistia.org.br/noticias/crise-dos-refugiados-da-siria-em-numeros/>> Acesso em: 26 set.2020.

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. **DO COLONIALISMO À COLONIALIDADE: expropriação territorial na periferia do capitalismo.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v27n72/11.pdf>> Acesso em: 25 set. 2020.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117.

BBC. **Os países que mais recebem refugiados sírios.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150910_vizinhos_refugiados_1k> Acesso em: 12 mai. 2020a.

_____. **Saga síria: o drama dos refugiados que vivem como sem-teto em SP.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150907_ocupacao_sirios_arabes_rs> Acesso em: 06 nov. 2020b.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **A segunda guerra fria** [recurso eletrônico] - 1. ed. - Rio de Janeiro: Record, 2013.

BIJOS, L. M. D.; SILVA, P. A. DA. ANÁLISE DA PRIMAVERA ÁRABE: Um Estudo de Caso sobre a Revolução Jovem no Egito. **Revista CEJ**, v. 17, n. 59, 2 jul. 2013.

BOCCHINI, Bruno. **ONU: número de pessoas em deslocamento forçado bate recorde em 2019.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-06/onu-numero-de-pessoas-em-deslocamento-forcado-bate-recorde>> Acesso em: 26 set.2020.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade.** *Novos Estudos Jurídicos*, [S.l.], v. 19, n. 1, p. 201-230,

abr. 2014. ISSN 2175-0491. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5548/2954>>. Acesso em: 23 ago. 2019.

BRASIL, Anistia Internacional. **Combate à crise global dos refugiados: compartilhar é não esquivar-se da responsabilidade.** Disponível em: <<https://anistia.org.br/combate-crise-global-dos-refugiados-compartilhar-e-nao-esquivar-se-da-responsabilidade/>> Acesso em: 12 mai. 2020a.

_____. Nações Unidas. **A ONU e o direito internacional.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/direito-internacional/>> Acesso em: 14 mai.2020b.

_____. Nações Unidas. **O que são os direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>> Acesso em: 14 mai.2020c.

_____. IBGE. **Síria.** Disponível em:< <https://paises.ibge.gov.br/#/dados/siria>> Acesso em: 11 set.2020d.

BRASIL, Emmanuel de Nazareth. **Migração Síria Contemporânea: Da partida a (Re)Inserção.** 2017. Monografia– Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

BRITANNICA ESCOLA. **Hemisfério.** Disponível em: <<https://escola.britannica.com.br/artigo/hemisferio/481476>>. Acesso em: 5 de novembro de 2020.

BUZETTO, Marcelo. **A Batalha da Síria e a nova geopolítica do Oriente Médio.** Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/download/9052/5754/>> Acesso em: 20 abr. 2020.

CAMPOS, Gustavo Barreto de. **Dois séculos de imigração no Brasil: A construção da imagem e papel social dos estrangeiros pela imprensa entre 1808 e 2015.** 2015. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, 2015.

CARTACAPITAL. **“Sai do meu país”:** agressão a refugiado expõe a xenofobia no Brasil. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/saia-do-meu-pais-agressao-a-refugiado-no-rio-expoe-a-xenofobia-no-brasil/>> Acesso em: 23 set. 2020.

CAVALCANTE, Laura Galvão Marques. **Direitos humanos e de colonialidade: uma nova análise sob os direitos humanos dos refugiados.** Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53695/direitos-humanos-e-de-colonialidade-uma-nova-anlise-sob-os-direitos-humanos-dos-refugiados>> Acesso em: 06 nov. 2020.

CONTREIRAS, Melissa Bevilaqua Sampaio. **Religião, Identidade e Dominação na Síria: Um conflito global e secular.** Disponível em: < <https://www.sigmadf.com.br/wp-content/uploads/sites/24/2016/06/FINAL-Artigo-Gabinete-S%C3%ADrio.pdf>> Acesso em: 17 set. 2020.

COSTA, Renatho. MAIS UMA PRIMAVERA HISTÓRICA, OS ÁRABES PLANTAM FLORES NOS DESERTOS. **Conjuntura Austral**, [S.l.], v. 2, n. 5, p. 15-25, abr. 2011. ISSN 2178-8839. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/19393/11652>>. Acesso em: 24 jan. 2020.

COSTA, Renata Parpolov. **Uma história da Síria do século XXI para além do sectarismo religioso**. 2016. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Judaicos e Árabes do Departamento de Letras Orientais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016.

CONVENÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DOS REFUGIADOS AFRICANOS (1969). Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/convencao_de_kampala.pdf> Acesso em: 05 set.2020.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS (1951). Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf> Acesso em: 09 dez. 2019.

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA (1984). Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf> Acesso em: 13 dez. 2019.

DIAS, Fabiana. **DIVISÃO DA HISTÓRIA**: Periodização da história da humanidade. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/divisao-da-historia>> Acesso em: 15 ago. 2020.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Lisboa: Editora Uisseia, 1965.

FILHO, Carlos Douglas Martins Pinheiro. O PODER NO ISLÃ CLÁSSICO E NA FILOSOFIA POLÍTICA DE IBN KHALDUN: UM ESTUDO DOS CONCEITOS DE UMMA E ASSABIYA. **Revista dos Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro**. – v.1, n.14 – Rio de Janeiro: PPGSA, 2015- Semestral ISSN 1678-1813

FURTADO, Gabriela; RODER, Henrique; AGUILAR, Sergio L.C. **A Guerra Civil Síria: o Oriente Médio e o Sistema Internacional**. Série Conflitos Internacionais, v.1, n.6, p.1-6, 2014.

GARCIA, Tania Azevedo. **A condição da mulher no Oriente Médio**: uma análise de filmes sob a perspectiva da análise existencial e da antropologia. Monografia (Especialização) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2019.

GONÇALVES, Jayana Vilar Ferreira. **Direito ao acolhimento segundo a Convenção de Genebra**: aspectos de sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. Monografia. Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa, 2019. 52 f.

GLOBO. **Os protagonistas de uma discussão que deu origem à Primavera Árabe.** Disponível em: < <http://g1.globo.com/revolta-arabe/noticia/2011/12/os-protagonistas-de-uma-discussao-que-deu-origem-primavera-arabe.html> > Acesso em: 05 set. 2020a.

_____. **Total de pessoas deslocadas no mundo passa de 70 milhões, diz ONU; número é o maior já registrado.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/06/19/total-de-pessoas-deslocadas-pelo-mundo-passa-de-70-milhoes-diz-onu-numero-e-o-maior-ja-registrado.ghhtml>> Acesso em: 05 nov.2020.

GROSGOUEL, Ramon. “Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global”. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, 2008, p. 115-147. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/rccs/697>> Acesso em: 25 set. 2020.

GUIMARÃES, Verônica Maria Bezerra (Org.). **Direitos Humanos e relações internacionais:** debates contemporâneos. Dourados-MS: UFGD, 2013. 252 p.

HAJJAR, Babel. **Para ler a guerra na Síria:** a construção do consenso na cobertura da mídia global.2016. 159f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, 2016.

ISTOÉ. **Após oito anos de guerra, vizinhos da Síria se cansam dos refugiados.** Disponível em:<<https://istoe.com.br/apos-oito-anos-de-guerra-vizinhos-da-siria-se-cansam-dos-refugiados/>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

LANNES, Suellen Borges. **A formação do império Árabe Islâmico:** história e interpretações. 2013. Tese (doutorado) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, 2013.

LUCENA, Gleydson Gonzaga de. **A geopolítica da guerra civil síria e suas implicações para o Brasil.** 2017. 146p. Dissertação (Mestrado) –(GEA/IH/UnB, Mestre, Geografia - Produção do Espaço Urbano e Regional, subárea: Geopolítica do Brasil e do mundo, 2017) – Universidade de Brasília. Instituto de Ciências Humanas, 2017.

MARTINS, M.C. Glossário. In: **Peregrinação de Egéria:** uma narrativa de viagem aos Lugares Santos [online]. Uberlândia: EDUFU, 2017, pp. 235-266. ISBN 978-85-7078-519-0. <https://doi.org/10.7476/9788570785190>

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado:** precedido de retrato do colonizador. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MIGNOLO, Walter. **Desafios decoloniais hoje.** Foz do Iguaçu: Epistemologias do Sul, 2017, p. 12-32.

_____.**Historias locales/diseños globales:** Colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo. Disponível em: < https://problemaseducativoscontemporaneos.files.wordpress.com/2015/03/historias_locales_diseños_globales_.pdf > Acesso em: 06 nov.2020.

MONTEIRO, João Gouveia (Org). **O sangue de Bizâncio**. Disponível em: <<https://digitalisdsp.uc.pt/bitstream/10316.2/40786/1/Hist%C3%B3ria%20concisa%20do%20Imp%C3%A9rio%20Bizantino%20%28Das%20origens%20%C3%A0%20queda%20de%20Constantinopla%29..pdf>> Acesso em: 15 ago. 2020.

MONTEIRO, Michelle Alves; SQUEFF, Tatiana Cardoso. Para além de uma crítica aos direitos humanos: a interculturalidade como alternativa. **Hendu – Revista Latino-Americana de Direitos Humanos**, [S.l.], v. 7, n. 1, ago. 2018. ISSN 2236-6334. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/hendu/article/view/6021>>. Acesso em: 23 ago. 2019.

MUZZIO, Henrique. **Persistência do colonialismo**: primavera árabe compreendida além de seu tempo. *Rev. adm. empres.*, São Paulo , v. 53, n. 1, p. 92-93, Feb. 2013 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-5902013000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 23 Ago. 2019.

NOVAES, João. **Hoje na História - 1946**: Retirada das últimas tropas francesas marca independência da Síria. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/21230/hoje-na-historia-1946-retirada-das-ultimas-tropas-francesas-marca-independencia-da-siria>> 15 set. 2020.

NOVO, Benigno Núñez. **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**. Disponível em: <<https://meuartigo.brasescola.uol.com.br/historia/organizacao-das-nacoes-unidas.htm>>. Acesso em: 05 set. 2020.

OLIVEIRA, Marcio César Barbato. **Identidades, Política e Poder no Extremo Ocidente**: Discursos coloniais e a construção da Nação no Brasil e Argentina oitocentistas. 2014. 107f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, 2014.

PORTALES, Carlos. Para onde vai o multilateralismo nas américas?: projetos superpostos num período de mudanças globais. **Lua Nova**, São Paulo , n. 90, p. 203-241, dez. 2013 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452013000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 set. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452013000300008>.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad y Modernidad-racionalidad**. In: BON ILLO, Hera clío (comp.). *Los conquistados*. Bogotá: Tercer Mundo Ediciones; FLACSO, 1992, pp. 437-449. Disponível em: <<http://pdfhumanidades.com/sites/default/files/apuntes/185-QUIJANO-Colonialidad-y-Modernidad-1992%20copy.pdf> > Acesso em: 06 nov.2020.

RAMOS, Cátia Filipa de Oliveira. **A Primavera Árabe no Egito e na Síria**: Repercussões no conflito israelo-palestiniano. 2013. 83f. Dissertação (Mestrado) – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2013.

ROCHA, Lucas. **Geocrítica do conflito árabe-israelense**. Disponível em: <<https://geocriticas.wordpress.com/2016/03/02/geocritica-do-conflito-arabe-israelense-parte-2/>> Acesso em: 09 mai. 2020.

ROCHA, Rossana Reis; MOREIRA, Julia Bertino. Regime internacional para refugiados: mudanças e desafios. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 18, n. 37, pág. 17-30, outubro de 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-

44782010000300003&lng=en&nrm=iso>. acesso em 22 de setembro de 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000300003> .

SAHLINS, Marshall. O "pessimismo sentimental" e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção (parte I). **Mana**, Rio de Janeiro , v. 3, n. 1, p. 41-73, Apr. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131997000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 set. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-93131997000100002>.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SAND, Shlomo. **A invenção da terra de Israel: de terra santa a terra pátria**. São Paulo: Benvirá, 2014.

SANDER, Roberto. **1968: quando a Terra tremeu**. São Paulo: Vestígio, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 48, jun. 1997 Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF>. Acesso em: 25 ago. 2019.

SCHIOCCHET, Leonardo. EXTREMO ORIENTE MÉDIO, ADMIRÁVEL MUNDO NOVO: A CONSTRUÇÃO DO ORIENTE MÉDIO E A PRIMAVERA ÁRABE. **Revista tempo do mundo**. v. 3 , n. 2. p. 37-82, ago. 2011.

SIGNIFICADOS. **O que é Oriente Próximo**. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/oriente-proximo/>> Acesso em: 09 set. 2020.

SILVA, Cesar Augusto S. da (Org.). **Direitos humanos e refugiados**. Dourados: Ed. UFGD, 2012. 144 p.

SÍRIA. In **Britannica Escola**. Web, 2020. Disponível em: <<https://escola.britannica.com.br/artigo/Síria/482622>>. Acesso em: 11 de setembro de 2020.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução: Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. 133 p.

SQUEFF, Tatiana de A F R Cardoso. A EXPANSÃO DO CONCEITO DE REFUGIADO: CONTRIBUIÇÕES DO SUL GLOBAL. **Revista Iuris Dicere**. v 2, p 87-104, jul/dez. 2017.

TOPEL, Marta. **Terra prometida, exílio e diáspora: apontamentos e reflexões sobre o caso judeu**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 331-352, jan./jun. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832015000100013>.

UOL. **Ásia (2) - Oriente Médio, Extremo Oriente e outras regiões**. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/geografia/asia-2-oriente-medio-extremo-oriente-e-outras-regioes.htm>> Acesso em: 31 ago. 2020.

VIANA, Emily. **Liga Árabe**: O que é, objetivos, estrutura e países membros. Disponível em: <<https://conhecimentocientifico.r7.com/liga-arabe/>> Acesso: 13 mai. 2020.

VICHESSI, Beatriz. **Qual é a diferença entre Inglaterra, Grã-Bretanha e Reino Unido?** Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/367/a-diferenca-entre-inglaterra-gra-bretanha-e-reino-unido#>> Acesso em: 11 set. 2020.